Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 1.987

Dispondo sobre a alteração da redação do parágrafo único do artigo 1º da Resolução 4/82 de 17-junho-82.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara em Sessão realizada em - de1986, aprovou e ela promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Resolução 4/82, passa a vigorar à partir de 1º de fevereiro de 1987 - com a seguinte Redação:

" parágrafo único - A Verba de Representação, conferida ao Presidente da Câmara de que trata o artigo 1º da Resolução 3/75, será correspondente a 1/2 da remuneração máxima mensal destinada ao Vereador.

Artigo 2º -As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de verba própria orçamentária suplementada se necessário.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 16 de Fevereiro de 1987.

Dr. Tiago Ferraz de Siqueira
Presidente

Laercio Françoso
Secretario